



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16911/2024

Município de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Descarte de resíduos contaminados.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo aquisição de SACOS LXO NA COR BRANCO LEITOSO, destinados ao descarte de resíduos contaminados produzidos pelas Unidades da Rede Municipal de Saúde, produtos não adjudicados no PE 18/2024.

1.1 Descrição detalhada:

Item	Descrição	UN	Quant.
1	SACO PARA LIXO 50 LITROS, DE ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADO IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCO LEITOSO, TAMANHO PADRÃO ABNT, NBR10004. EMBALAGEM COM MARCA IMPRESSA E PACOTES COM NO MÁXIMO 100 UNIDADES. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.	UNID	25.000
2	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, DE ALTA RESISTÊNCIA, REFORÇADO, IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCO LEITOSO, TAMANHO PADRÃO ABNT, NBR10004. EMBALAGEM COM MARCA IMPRESSA E PACOTES COM NO MÁXIMO 100 UNIDADES. APRESENTAR FICHA TÉCNICA	UNID	36.000



2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Rede de Saúde do Município de Sapucaia do Sul é composta por 28 equipes de Atenção Primária em Saúde (APS), sendo que 5 são Unidades Básicas de Saúde e 23 são Equipes com Estratégia de Saúde da Família, são equipes multiprofissionais compostas por Médico generalista e/ou especialistas, Enfermeiro, Técnicos de Enfermagem e, por Cirurgiões-Dentista, Auxiliares de Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde que realizam as ações integrais de promoção, prevenção, atenção e recuperação da saúde dos usuários.

O objeto da presente licitação é a aquisição de sacos de lixo destinados ao descarte dos resíduos contaminados (cor branco leitoso) nas Unidades da Rede Municipal de Saúde.

2.2. Justificar a quantidade: Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o consumo registrado no Sistema de Controle de Estoque utilizado pela SMS (Gmus), conforme detalhado abaixo. Incluímos a margem de 50% tendo em vista que é um produto indispensável para cumprimento das normas sanitárias.

Neste sentido, seque memória de cálculo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Consumo Mensal	a) Previsão de consumo 12 meses	b) Margem 50%	a+b	Quantidade a Licitar (arredondamento)
1	SACO PARA LIXO 50 LITROS, DE ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADO IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCO LEITOSO, TAMANHO PADRÃO ABNT, NBR10004. EMBALAGEM COM MARCA IMPRESSA E PACOTES COM NO MÁXIMO 100 UNIDADES. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.	UNID	1.350	16.200	8.100	24.300	25.000
2	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, DE ALTA RESISTÊNCIA, REFORÇADO, IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCO LEITOSO, TAMANHO PADRÃO ABNT, NBR10004. EMBALAGEM COM MARCA IMPRESSA E PACOTES COM NO MÁXIMO 100 UNIDADES. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.	UNID	1.970	23.640	11.820	35.460	36.000

2.3. Trata-se de Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica, nos termos do artigo 75, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, pois os itens não foram adjudicados no PE 18/2024.



3- FORMA, PRAZO E LOCAL:

3.1 O fornecimento será efetuado de forma integral, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual, se for o caso.

3.2 Os produtos devem ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado à Rua Manoel Serafim, 911, Bairro Centro, Sapucaia do Sul-RS, CEP 93220-250, das 9 às 11h e das 13 às 15h.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de sacos de lixo branco destinados ao descarte de resíduos contaminados, de acordo com as normas sanitárias vigentes.

A Contratada fica obrigada a substituir qualquer material que apresente falhas e/ou defeitos de fabricação em 72h a partir do comunicado do servidor responsável pela fiscalização contratual, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos equipamentos, a Contratada deverá apresentar justificativa à(ao) Fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de sacos de lixo branco para suprir a demanda das unidades de saúde do município.



- a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante, no setor de Almoxarifado da SMS, situado na Rua Manoel Serafim, nº 911, Bairro Centro, Sapucaia do sul.
- c) Especificações e Quantidades:

Item	Descrição	UN	Quant.
1	SACO PARA LIXO 50 LITROS, DE ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADO IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCO LEITOSO, TAMANHO PADRÃO ABNT, NBR10004. EMBALAGEM COM MARCA IMPRESSA E PACOTES COM NO MÁXIMO 100 UNIDADES.	UNID	25.000
2	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, DE ALTA RESISTÊNCIA, REFORÇADO, IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCO LEITOSO, TAMANHO PADRÃO ABNT, NBR10004. EMBALAGEM COM MARCA IMPRESSA E PACOTES COM NO MÁXIMO 100 UNIDADES.	UNID	36.000

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 75, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Para avaliação do objeto deverá ser anexado junto aos documentos de habilitação FICHA TÉCNICA do produto.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os produtos serão recebidos:

6.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as



especificações constantes deste Termo, da Nota de Empenho e da proposta.

6.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

6.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas nesse Termo de Referência e na proposta.

6.4. Somente serão recebidos produtos com validade mínima 24 meses a contar do recebimento dos mesmos, com exceção dos itens que tem previsão de prazos diversos em sua descrição.

6.5. Eventualmente, poderão ser aceitos materiais com validade inferior ao estipulado no item anterior, a critério da Administração. Para definição do aceite, será considerado o estoque atual e previsão de consumo. Para tanto, o Fornecedor deverá fazer a solicitação previamente por e-mail ao Gerente da Ata.

6.6. Todos os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso, na embalagem original e lacrados.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato, a qual deverá garantir a qualidade do produto e a substituição, em qualquer tempo, no caso de falhas/defeitos de fabricação identificados durante a utilização dos produtos e desde que estejam dentro do período de validade dos mesmos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 .

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da



prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMS	Jennifer Faller Bregalda	Chefe de Setor	93352

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMS	Flávia Joziane Pereira da Motta	Secretária Municipal de Saúde4	93381

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

O pagamento será realizado em até 60 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da



Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ____/____; Dispensa de Licitação nº: ____/2024;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

Se durante a vigência do Contrato houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 28.110,00 (vinte e oito mil, cento e dez reais).

Item	Descrição	Quant.	Média do Valor Unit.	Média do Valor Total
1	SACO PARA LIXO 50 LITROS, DE ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADO IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCO LEITOSO, TAMANHO PADRÃO ABNT, NBR10004. EMBALAGEM COM MARCA IMPRESSA E PACOTES COM NO MÁXIMO 100 UNIDADES. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.	25.000	R\$ 0,39	R\$ 9.875,00
2	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, DE ALTA RESISTÊNCIA, REFORÇADO, IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCO LEITOSO, TAMANHO PADRÃO ABNT, NBR10004. EMBALAGEM COM MARCA IMPRESSA E PACOTES COM NO MÁXIMO 100 UNIDADES. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.	36.000	R\$ 0,51	R\$ 18.360,00
Total				R\$28.110,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4820 de 05 de agosto de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preço foi realizada junto as empresas abaixo relacionadas e com base no BANCO de PREÇOS.



11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);



IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária 1920 – 3339030 – Material de Consumo, nos termos da Portaria GM/MS nº 3750, de 07 de maio de 2024.

Sapucaia do Sul, 25 de junho de 2024.

Sheila Candido Ritzel
Matrícula 7152
Responsável pela elaboração do TR

Flávia Joziane Pereira da Motta
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 93381



Assinado eletronicamente por:
FLAVIA JOZIANE PEREIRA DA
MOTTA
964.859.900-97
28/06/2024 11:00:39

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/06/2024 11:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/pp667ac21aed37b>.

